



2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 / 1º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL 020/2023

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, a **2ª Retificação ao Edital referente as inscrições** destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2024 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os itens retificados no presente Edital constam em destaque vermelho.

▶ vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e solicitação de condição especial para realização Prova – Etapa Única	De 00h do dia 14/08 até às 17h do dia 06/10/2023
Publicação do Edital de Matrícula	14/08/2023
Resultado definitivo da solicitação de condição especial para realização Prova – Etapa Única	11/10/2023
Liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição	11/10/2023
Prova – etapa única	22/10/2023
Divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Preliminar da Prova – etapa única	23/10/2023
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	Até às 18h do dia 25/10/2023
Recursos contra as questões da Prova – etapa única	26/10/2023
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	03/11/2023
Resultado final	14/11/2023
Matrícula	Vide item 10 deste Edital


ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado e que obteve suficiente nota na prova objetiva para correção da redação.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado conforme os critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente na soma das notas da prova objetiva e da redação para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações de eliminação previstas neste Edital.

1. CURSO E VAGAS

1.1. A FCM-MG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Medicina	183	Integral	01	Bacharelado

Curso reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08/12/2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

1.2. A FCM-MG poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2024/ 1º SEMESTRE- MEDICINA** e preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.

2.2. Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados Carteira de Identidade ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte.



- 2.3.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida no dia de realização da Prova – etapa única.
- 2.4.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.
- 2.5.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.
- 2.6.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.7.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única - deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.8.** A taxa de inscrição terá o valor de **R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.9.** A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto no Portal do Candidato, na opção “Pagamento de Inscrição”, até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.10.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.11.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.12.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.13.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 2.15.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.20** e **5.47** deste Edital.
- 2.16.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu “Pagamento da inscrição”. Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.
- 2.17.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.



2.18. A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no curso. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **10** deste Edital.

2.19. A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando o número de candidatos inscritos for insuficiente para a formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.

2.20. Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br.

2.21. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

2.22. A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

3.2. No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:

3.2.1. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

3.2.2. A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;

3.2.3. Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

3.2.4. Carimbo legível;

3.2.5. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

3.3. Não serão aceitos laudos emitido há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

3.4. Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **3.2**.

~~**3.5.** Por motivo de segurança deste Processo Seletivo, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular não poderão utilizá-lo durante a realização da prova.~~

3.5. Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos no item **3.2**.

3.6. No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.



- 3.7.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 3.8.** O pedido será analisado pela Feluma Concursos para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 3.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:
- 3.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
 - 3.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.9.3.** Carimbo legível;
 - 3.9.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.10.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).
- 3.11.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.
- 3.12.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.13.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.
- 3.14.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**
- 4.2.** O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.



- 4.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.
- 4.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.
- 4.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 4.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 4.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 4.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br, para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste edital.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

5.1. O Processo Seletivo Vestibular 2024 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **22/10/2023**, com início às **9h** e duração máxima de 5(cinco) horas, conforme quadro a seguir

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)	Liberação do caderno de prova
22/10/2023	Prova objetiva e redação	9h	5 horas	14h	3 horas	13h
ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA						7h30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES						8h30min

5.2. As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

5.3. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.

5.4. A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio, com valor total de 200 (duzentos) pontos.



- 5.5.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira (Inglês), Biologia, Física, Química e Matemática.
- 5.6.** A prova dissertativa será composta por Redação elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 5.7.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 5.8.** As questões da prova serão distribuídas por área de conhecimento e terão pontuação conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRÍCULARES E Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa – 10 Questões Literatura – 5 Questões Inglês – 5 Questões	40
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Biologia – 20 Questões Física – 5 Questões Química – 10 Questões	70
Matemática e suas tecnologias	Matemática – 5 Questões	10
Redação	Redação - 1	80
PONTUAÇÃO TOTAL		200

- 5.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min**, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.10. O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min**, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.
- 5.11.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 5.12.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.
- 5.13.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.
- 5.14.** O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** a partir do início da prova.
- 5.15.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões somente após entregar o Caderno de Respostas devidamente assinado ao fiscal da sala, e se sua saída ocorrer a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término da prova.
- 5.16.** A inobservância do item anterior poderá acarretar a não correção do Caderno de Respostas, ocasionando na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.17.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCM-MG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.



5.18. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

5.19. Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.

5.20. O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **5.17** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.21. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, nem portando o Caderno de Questões e/ou o Caderno de Respostas, devendo ser observados os itens **5.14** e **5.15** deste Edital.

5.22. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.

5.23. Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções do Caderno de Questões e Caderno de Respostas, à resolução das questões objetivas e da redação, à transcrição e conferência das respostas do Caderno de Questões da prova para o Caderno de Respostas, à conferência e assinatura em todas as folhas do Caderno de Respostas e à devida identificação do candidato.

5.24. O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização. O Caderno de Respostas não preenchido à caneta não será corrigido.

5.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.

5.26. Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, **aparelhos auditivos**, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.

5.27. O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.28. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCM-MG.

5.29. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **5.26** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado nos itens **5.25** deste Edital durante o período de realização das provas.

5.30. A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.

5.31. Para garantir a lisura e segurança deste processo seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos



eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.

5.32. Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.

5.33. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas. As Folhas do Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, serão os únicos documentos válidos para a correção das provas e deverão ser preenchidos conforme orientações constantes no mesmo.

5.34. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no Caderno de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora óptica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.35. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.

5.36. Não haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

5.37. Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.

5.38. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCM-MG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.39. O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.

5.40. Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

5.41. Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.

5.42. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.43. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.44. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.

5.45. O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 5.44 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.

5.46. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do



ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

5.47. Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página vestibular.cmmg.edu.br. Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a **3 (três vezes)** o número total de vagas para o curso de graduação em Medicina, ou seja, até o **549º lugar**.

6.2. Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as redações de todos os candidatos nessa situação.

6.3. A redação será corrigida observando os seguintes critérios:

6.3.1. Macroestrutura (50 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, e apreensão da leitura das obras literárias, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

6.3.2. Microestrutura (30 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

7. DOS GABARITOS E RECURSOS

7.1. O gabarito preliminar da prova e o Caderno de Questões serão divulgados, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site vestibular.cmmg.edu.br.

7.2. O gabarito do candidato será disponibilizado para consulta individual, conforme CRONOGRAMA deste Edital, no site vestibular.cmmg.edu.br.

7.3. Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.

7.4. Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página vestibular.cmmg.edu.br, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, na opção de "Recursos".

7.5. Os recursos devem ser redigidos de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres por recurso.

7.6. Cada recurso deve referir-se a apenas uma questão. Recursos que mencionem duas ou mais questões serão indeferidos.

7.7. Cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente à mesma questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o



horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

- 7.8.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 7.9.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 7.10.** A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 7.11.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **7.3** deste Edital.
- 7.12.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 7.13.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 7.14.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 7.15.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 7.16.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

8. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Será eliminado o candidato que:

- 8.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 8.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) dos pontos em Língua Portuguesa e Literatura, isto é, menos de 6 (seis) pontos.
- 8.1.3.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final da prova de Redação, isto é, menos de 16 (dezesseis) pontos.
- 8.1.4.** Obter zero em qualquer componente curricular da prova objetiva.
- 8.1.5.** Continuar preenchendo o Caderno de Respostas após o término do período destinado para à sua realização.
- 8.1.6.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.
- 8.1.7.** **Recusar a cumprir os itens 5.44 e 5.45 deste Edital.**
- 8.1.8.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.
- 8.1.9.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, conforme orientações contidas nos itens **5.14** e **5.15** deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.
- 8.1.10.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **5.26** e **5.27** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 8.1.11.** Ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 8.1.12.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 8.1.13.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 8.1.14.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.



8.1.15. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

8.2. Na ocorrência dos itens **8.1.5** ao **8.1.15** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da prova objetiva e da redação.

9.2. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.

9.3. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos no componente curricular de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nos seguintes componentes curriculares: Redação, Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Estrangeira – Inglês.

9.4. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

10. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula**, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

10.2. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

10.2.1. Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio - Este documento é INDISPENSÁVEL.

a) Aos candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2023 será permitido apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio emitida há, no máximo, 30 dias da data prevista para a matrícula. Essa declaração deve estar em papel timbrado, conter a assinatura e carimbo do órgão expedidor. O candidato deve entregar, obrigatoriamente, o histórico com a conclusão do ensino médio até 30 dias após a efetivação da matrícula. Caso o documento não seja entregue dentro do prazo estabelecido, o acesso à Faculdade será bloqueado até que a situação seja regularizada. Além disso, é importante destacar que as faltas nas aulas não serão abonadas.

b) O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

10.2.2. Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

10.2.3. Carteira de identidade (RG). Esse documento é INDISPENSÁVEL e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

10.2.4. Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

10.2.5. Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

10.2.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

10.2.7. Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

10.2.8. Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.



10.2.9. Comprovante de residência.

10.2.10. Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

10.2.11. Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

10.2.12. Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

10.2.13. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.2.14. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade escolar por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do semestre em que está matriculado, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

10.3. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nos itens **10.2.4** e **10.2.5** acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula.

10.4. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie, com antecedência, os documentos obrigatórios para o momento oportuno de convocação à matrícula.

10.5. Será exigida, ainda, **obrigatoriamente** a apresentação de 2 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

10.6. No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).

10.7. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **10.5** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

10.8. Os candidatos aprovados e matriculados poderão ser civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais, conferência de fotografia ou outro meio a critério da FCM-MG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

10.9. Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas. O calendário Institucional encontra-se na página da FCM-MG www.cmmg.edu.br (Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

10.10. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

10.11. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.

10.12. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza este Processo Seletivo.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 11.2.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 11.3.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 11.4.** As publicações de todos os resultados e gabaritos presentes deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, no horário compreendido entre **9h00min** até as **23h59min**.
- 11.5.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.
- 11.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.
- 11.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, por meio do telefone (31) 3248-7213, ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente.
- 11.9.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.11.** A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 11.12.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.
- 11.13.** A matriz curricular do curso e a aplicação das disciplinas, disponíveis na página www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 11.14.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 11.15.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCM-MG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.



11.16. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página vestibular.cmmg.edu.br.

11.17. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.18. A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.

11.19. A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

11.20. Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

11.21. A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

11.21.1. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital.

11.21.2. A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

11.22. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

11.23. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DocuSigned by:

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA